

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Administração Geral

DECRETO DISTRITAL Nº 017/2004

Reajusta o valor da Taxa de Licença, de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do art.20 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995;

Considerando o disposto na Lei nº 11.922, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre os procedimentos para conversão da UFIR em Real, e ainda, as Portarias SF 244, de 27.12.2001, 285, de 19.12.2002 e 190 de 12.12.2003;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustada a Taxa de Licença, de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de 28.12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.200 e 11.949, de 09.04.2001, para R\$ 211,53 (duzentos e onze reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 2º - O reajuste referido no artigo anterior entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Miguel, em 07 de janeiro de 2004

EDRISE AIRES FRAGOSO
Administrador Geral